



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 109
Data: 02/04/2018 Horário: 17:55
Legislativo - EMD 8/2018

EMENDA

Data: 02/04/2018

Inclui o §3º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 028/2017, com a finalidade de adequar e aperfeiçoar a matéria.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o § 3º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 028, de 20 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Fica autorizado o Município de Corbélia a conceder desconto no Imposto Territorial Urbano de até 30%, para os imóveis não edificados mantidos com plantio de grama devidamente cuidada, mediante cadastro e fiscalização do setor competente, sendo tal benefício regulamentado por Decreto.

.....” (NR)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de março de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO


ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR


JOSÉ HELENO MILHOME – PP
Presidente CEFO

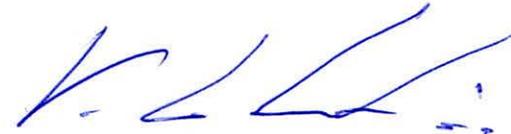

ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CEFO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ-78.680.121/0001-19


LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR
Membro CVOSP


VALDIR CORDEIRO – PMDB
Presidente CVOSP

VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB
Vice-Presidente CVOSP

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:

